

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções. CNPJ - 46.223.723/0001-50

DECRETO Nº 076/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

"Prorroga as medidas de quarentena de acordo com a fase amarela do Plano São Paulo para enfrentamento da pandemia COVID-19."

Considerando que o Município de Taguaí aderiu ao Plano São Paulo, no combate e enfrentamento Da pandemia COVID-19;

Considerando que o Município de Taguaí encontra-se inserido na fase amarela do sistema de modulação do Plano São Paulo;

Considerando a necessidade de manutenção das medidas condizentes com a mencionada fase;

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam prorrogadas, por 30 dias, integralmente, as disposições contidas no Decreto Municipal 071/2020, sem prejuízo de sua prorrogação ou revogação conforme as orientações dos Governos Estadual e Federal.

Artigo 2º- O anexo II instituído pelo Decreto Estadual 65.141/2020 passa a fazer parte integrante do presente decreto, mantidas no mais todas as disposições compatíveis.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir das 00h00 (zero hora) do dia 16 de outubro de 2020, sem prejuízo de sua alteração conforme orientações dos órgãos de saúde da União, Estado e Município.

Prefeitura Municipal de Taguaí, Em 16 de outubro de 2020.

> Jair Cariovaldo Carniato Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato Secretária Municipal

Praça: Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 - Tel / Fax (14) 3386-9040 CEP. 18.890-000 - Taguaí - S.P. E-Mail: gabinete@taguai.sp.gov.br